

h. de

:: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ::

PRIMEIRA OUTORGANTE: Universidade do Porto - UPorto, em funcionamento na Praça Gomes Teixeira, no Porto, pessoa coletiva nº 501413197, representada pelo seu Reitor, Professor Doutor António Manuel de Sousa Pereira,

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Espinho, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, em Espinho, pessoa coletiva nº 501158740, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim José Pinto Moreira, adiante designado por Município;

PREÂMBULO

Considerando que:

A Universidade do Porto está

- consciente da sua responsabilidade social como a universidade portuguesa, com uma posição de liderança na produção científica de origem portuguesa;
- interessada em encontrar espaços de cooperação com as escolas básicas e secundárias e com os seus responsáveis ao nível do governo e ao nível das autarquias, para motivar os nossos jovens para a Ciência e as Humanidades;
- preocupada com a escolha vocacional dos jovens que transitam do ensino básico para o ensino secundário em número crescente e tendencialmente quase universal.

E que o Município está

- consciente do importante papel que poderá desempenhar no que respeita à formação qualificada dos jovens do seu município;
- interessada em apostar em estratégias que reduzam o alto índice de abandono escolar;
- preocupada com a construção individual dos percursos educativos dos nossos jovens.

Assim, acordam as partes outorgantes na celebração de um protocolo, que se regerá pelo disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

O presente protocolo estabelece as condições gerais para a participação de jovens estudantes em Cursos de Verão, na Universidade Júnior.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Universidade do Porto

A Universidade do Porto obriga-se a:

1. Organizar uma série de Cursos de Verão, a Universidade Júnior, onde serão aceites estudantes do ensino básico e secundário.

2. Informar o Município, anualmente, do valor da propina (75,00 euros) e alojamento semanal (105,00 euros).
3. Aceitar os estudantes, na medida da capacidade disponível, que sejam selecionados e apoiados pelo Município.
4. Divulgar no sítio <http://universidadejunior.up.pt> os apoios garantidos nos termos deste protocolo

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Município

1. O Município obriga-se a apoiar alguns dos seus jovens (vinte e quatro) no que diz respeito:
 - a) À divulgação do programa pelos estabelecimentos de ensino;
 - b) Ao pagamento da propina semanal a vinte e quatro jovens, selecionados mediante processo de inscrição próprio.
 - c) Ao transporte para e do Porto dos jovens residentes no concelho de Espinho aos quais efetua pagamento de propina;
 - d) Ao transporte para e do Porto dos jovens residentes no concelho de Espinho inscritos no programa e, desde que o solicitem, mediante preenchimento de formulário próprio e de pagamento de uma taxa de cinco euros/semana.
 - d) Ao transporte para e do Porto dos jovens não residentes desde que estudantes no concelho de Espinho inscritos no programa e, desde que o solicitem, mediante preenchimento de formulário próprio, embora condicionado à disponibilidade de recursos e mediante comparticipação no valor de dez euros/semana.
2. O Município nomeará um elemento (Patrícia Páscoa - Divisão de Educação e Juventude), como ponto de contacto com a Universidade do Porto e com os jovens interessados em candidatar-se aos apoios aqui garantidos, a quem competirá fazer as inscrições e confirmá-las quando tal seja solicitado.

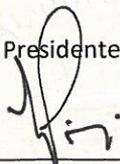
CLÁUSULA QUARTA

Vigência

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo válido pelo prazo de um ano, automaticamente renovável, salvo denúncia expressa de qualquer das partes, enviada à outra, com uma antecedência não inferior a cento e vinte dias, relativamente à data do seu termo ou das suas renovações.
2. A denúncia será enviada através de carta registada com aviso de receção.

Assinado em 09 de abril de 2019, em duplicado, ficando cada uma das partes signatárias com um exemplar.

O Presidente da Câmara,



D/ Joaquim José Pinto Moreira

O Reitor da Universidade do Porto,

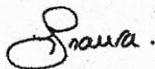


Prof. Doutor António Manuel de Sousa Pereira

Reunião Ordinária de Câmara de 8/04/2019**Deliberação Nº 68/2019: Protocolo de Colaboração com a Universidade do Porto para participação de jovens apoiados pelo Município de Espinho no âmbito do programa Universidade Júnior 2019 – 15.ª edição.**

Presente a informação n.º 693/2019 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o "Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Universidade do Porto para participação de jovens apoiados pelo Município no programa da Universidade Júnior 2019", pelo valor base de €1.800,00 (mil e oitocentos euros), não sujeito a IVA.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Ref. n.º 2318

Exmo. Senhor
Dr. Joaquim José Pinto Moreira
Presidente da Câmara Municipal
Largo José Salvador
4500-001 Espinho

Ref.º: n.º 15/CM/FM

Data: 13-05-2019

Assunto: Envio de Protocolo

Exmo. Senhor Presidente,

Depois de assinado pelo Senhor Reitor da U. Porto, Prof. Doutor António Manuel de Sousa Pereira, em anexo segue duplicado do protocolo celebrado entre a Universidade do Porto e a Câmara Municipal de Espinho, no âmbito do projecto Universidade Júnior – edição 2019.

Grata por toda a disponibilidade apresento os meus cumprimentos,

Filomena Mesquita

Filomena Mesquita
Universidade Júnior - Coordenação